



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024 0003 / 2024

Institui o Projeto "Prateleira Maria da Penha" em todas as escolas de ensino fundamental do Município de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

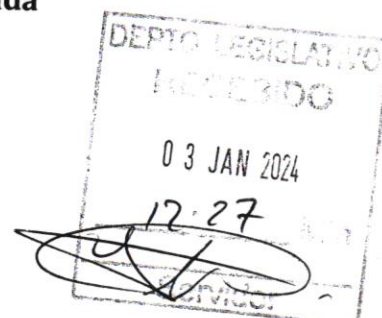
Artigo 1º – Fica instituído, por esta Lei, no âmbito do Município de Fortaleza/CE, o Projeto "Prateleira Maria da Penha" em todas as escolas de ensino fundamental do município de Fortaleza, Ceará.

Artigo 2º – Serão estabelecidas parcerias com entidades estaduais e federais para fornecimento de material didático e apoio com experiência pedagógica.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____, DE _____ DE 2024.

Adriana de Souza Almeida
Professora Adriana Almeida
Vereadora





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

O projeto "Prateleira Maria da Penha" é uma resposta necessária e urgente à crescente necessidade de conscientização e educação sobre a violência contra a mulher nas escolas de Fortaleza. Inspirado em iniciativas semelhantes e utilizando os dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, este projeto visa não apenas educar, mas também fomentar uma transformação cultural nas percepções sobre igualdade de gênero e respeito mútuo.

Com 86% das brasileiras percebendo o aumento da violência cometida contra a pessoa do sexo feminino e 68% conhecendo uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, é crucial que implementemos ações educativas efetivas.

A "Prateleira Maria da Penha" será uma ferramenta poderosa para mudar a realidade, onde 63% das brasileiras acreditam que, ao denunciar uma agressão, a vítima pode sofrer ainda mais violência, e 75% temem que o medo do agressor leve a mulher a não denunciar.

Este projeto alinha-se com os esforços do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Nudem) e as estratégias de educação e prevenção de violência já em prática no estado. Além disso, as parcerias com entidades estaduais e federais garantirão que as escolas de Fortaleza se beneficiem de materiais didáticos aprimorados e de uma rica experiência pedagógica acumulada em programas similares pelo país. Isso assegura que o "Prateleira Maria da Penha" seja uma iniciativa educativa transformadora que responda efetivamente às necessidades de nossos alunos e professores, e perpetue uma cultura de não violência e igualdade de gênero.

Por estas razões, submeto este Projeto de Lei Ordinária à análise desta Augusta Câmara Municipal, confiante de que seus Dignos Pares reconhecerão a importância e a necessidade de aprovar uma medida que promova direitos e proteções para as mulheres em nossa cidade.


Professora Adriana Almeida
Vereadora